



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1986 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº. 012/2025-GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei nº. 246 de 28 de abril de 2008, e lei nº. 270/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr(a) NIVERIA BARBOSA DE ASSIS ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Coronel Luiz de Barros, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº. 014/2025-GP

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei nº. 246 de 28 de abril de 2008, e lei nº. 270/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a) NIVERIA BARBOSA DE ASSIS ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis de Souza, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 26 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 578/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“ACRESCENTA O ART. 22-A NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (LEI Nº 557 DE 01 DE JULHO DE 2025), QUE PREVÊ A INCLUSÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade do o Art. 18, INCISO III do Regimento Interno da Câmara Municipal – RI e o Arts. 30, INCISO VI e 74/ §§ 1º e 6º da Lei Orgânica Municipal - LOM, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Rafael aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. - ACRESCENTA O ART. 22-A NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (LEI Nº 557 DE 01 DE JULHO DE 2025), QUE PREVÊ A INCLUSÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 21 de janeiro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO PUBICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO